



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

PROJETO DE LEI N. ____/2025

0400 / 2025

Institui no Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino o Dia da Pessoa Idosa.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no calendário escolar da rede municipal de ensino a data do Dia da Pessoa Idosa, a ser celebrado no dia 1 de outubro de cada ano letivo.

Parágrafo único. A realização de atividades escolares voltadas ao tema ficará a disposição da escola municipal, desde que sejam realizadas preferencialmente no dia 1 de outubro, e em cada ano letivo escolar.

Art. 2º As escolas da rede municipal de ensino deverão promover ações de incentivo ao debate acerca da intergeracionalidade e do direito ao envelhecimento saudável, podendo realizar atividades como eventos literários, campanhas, palestras, rodas de conversa, debates e outras iniciativas pedagógicas que estimulem o pensamento crítico e a reflexão sobre a importância do tema.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM ____ DE _____ DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL
JUSTIFICATIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DA VEREADORA
ADRIANA GERÔNIMO

Trata-se de iniciativa que visa instituir no calendário escolar da rede pública de ensino de Fortaleza o Dia da Pessoa Idosa, a ser comemorado no dia 1 de outubro de cada ano letivo.

O dia 1 de outubro demarca o Dia Internacional da Pessoa Idosa, data instituída pela ONU em 1990, bem como, no Brasil, demarca a celebração do Dia Nacional da Pessoa Idosa, conforme determinado pela Lei nº 11.433, de 28 de dezembro de 2006. Essa data representa um importante marco para pautar o direito de envelhecer com dignidade, bem como para demandar e discutir garantias aos direitos das pessoas idosas, como a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária, tal qual estabelecido no Estatuto do Idoso, Lei 10.741/2003.

O presente projeto, portanto, objetiva promover a formação cidadã dos estudantes da rede pública de ensino, bem como estimular o pensamento crítico e a reflexão acerca da importância do envelhecimento saudável, da necessidade de garantir uma vida digna e com participação social para as pessoas idosas, além de buscar promover a inclusão social e a igualdade de direitos para essa população. Discutir sobre essa temática na rede pública de ensino é uma importante medida para conscientizar a sociedade sobre as necessidades e os direitos da população idosa, bem como para difundir a valorização das diversas etapas da vida.

Sendo assim, o presente projeto de lei é uma iniciativa de suma importância na educação sobre intergeracionalidade e envelhecimento digno, contribuindo, sobretudo, para a formação cidadã de crianças e adolescentes.

Contamos, portanto, com a consciência dos nobres pares parlamentares para aprovação de tão nobre causa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_DE _____ DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL



Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025061132000032

Nº SAPL: 400/2025

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 10 de junho de 2025 às 07:23

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749561822093_0523d964-db57-4323-a778-8b9faf7efb5f.pdf

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA



Assinaturas Digitais

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 10 de junho de 2025 às 07:23

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://api.cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/public/ged/documentos/2025/06/1749561822093_0523d964-db57-4323-a778-8b9faf7efb5f.pdf

Documento assinado por
ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA



C Â M A R A D E
FORTALEZA

RECIBO DE MATÉRIA

Sistema de Recibo de Matéria

Protocolo Nº: 2025061132000032

Número SAPL: 400/2025
Tipo de Matéria: Projeto de Lei Ordinária
Ementa: Institui no Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino o Dia da Pessoa Idosa.
Data Hora: 10/06/2025 - 10:23
Registrado por: ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO
Protocolado por: ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO
Autores da Matéria:
ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

Emitido em 11/06/2025 - Sistema de Recibo de Matéria